



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2174 DE  
12/04/07 a 13/04/07  
pag. 06  
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1544/2007

**SÚMULA:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR E COLABORAR COM OBRAS E SERVIÇOS A EXPOALTA DE 2.007- EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA - 21ª EDIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal patrocinar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado ao Sindicato Rural, através de seu presidente, e também realizar obras e serviços dentro do Parque de Exposição.
- Art. 2.º -** Os serviços e obras que serão realizados na Expoalta 2.007 pelo Município, estão especificados no anexo I que faz parte integrante desta lei.
- Art. 3.º -** As despesas serão suportadas pela seguinte dotações orçamentárias:
- 11 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
  - 01 - Gabinete do Secretário
  - 2077 - Manutenção e Encargos da Secretaria
  - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.
- Art.5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Abril de 2007.

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal